



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 17 de agosto de 1992.

N.º 58

## ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 129/1992.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Condado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, a abrir ao Orçamento Corrente, um crédito especial na ordem de CR\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a aquisição de equipamentos e outros materiais de custeio, para a Associação das Mulheres de Condado - ASMUC.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 1992.

*Antonio de Pádua Lima*  
ANTONIO DE PÁDUA LIMA

PREFEITO.